



Ofício Circular nº 5/2024 - PR1

Rio de Janeiro, 12 de novembro de 2024.

Às senhoras e aos senhores Diretores de Unidade, Diretores Adjuntos de Graduação, Coordenadores de Ensino de Graduação e Chefes de Secretaria Acadêmica

Assunto: Orientações referentes ao procedimento de Dupla Diplomação nos cursos de Graduação.

Senhoras e senhores Diretores de Unidade, Diretores Adjuntos de Graduação, Coordenadores de Ensino de Graduação e Chefes de Secretaria Acadêmica

1. Cumprimentando cordialmente a Vossas Senhorias, versa o presente Ofício Circular sobre orientações referentes ao procedimento de Dupla Diplomação nos Cursos de Graduação.

2. Considerando o previsto no Artigo 6º da Resolução CEG/UFRJ nº 07, de 05 de julho de 1972, abaixo citado:

O aluno registrado em curso de graduação que obtiver, durante a realização do mesmo, créditos suficientes para completar os requisitos de outro curso, fará jus ao respectivo grau, independentemente do prévio registro neste.

3. Estabelece-se as seguintes regras para colação de grau e emissão de diplomas de alunos elegíveis à obtenção de Dupla Diplomação:

3.1. Os alunos que integralizarem os requisitos necessários para conclusão do segundo curso até o fim do período de 2024/2 estarão aptos a colar grau no segundo curso dentro do mesmo período;

3.2. Aos alunos que já colaram grau no segundo curso será grantida a emissão do segundo diploma, desde que solicitado até o término do período de 2024/2;

3.3. Os acordos de Dupla Diplomação deverão ser incluídos nos processos de emissão de diplomas enquadrados no previsto pela Resolução CEG/UFRJ nº 07, de 05 de julho de 1972;

3.4. As regras estabelecidas nos itens 3.1 e 3.2 do presente Ofício Circular são aplicáveis apenas a cursos que possuam acordos de Dupla Diplomação aprovados em Congregação ou colegiados equivalentes.

3.5. Encerrado o período de 2024/2, não será permitida a colação de grau no segundo curso;

3.6. Encerrado o período de 2024, não será permitida a emissão de diplomas para o segundo curso.

4. Nada mais havendo a tratar, aproveito para manifestar profundos e sinceros votos de estima e consideração por Vossas Senhorias.

Atenciosamente,

MARIA FERNANDA SANTOS QUINTELA DA COSTA NUNES

Pró-Reitora de Graduação

Universidade Federal do Rio de Janeiro



Documento assinado eletronicamente por **Maria Fernanda Santos Quintela da Costa Nunes**, **Pró-Reitor(a) de Graduação**, em 12/11/2024, às 18:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.ufrj.br/autentica>, informando o código verificador **4868805** e o código CRC **52EDF215**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23079.257330/2024-42

SEI nº 4868805

Av. Pedro Calmon, 550 - Prédio da Reitoria - - Bairro Cidade Universitária

Rio de Janeiro - RJ - CEP 21941-901 - Telefone: - <http://www.ufrj.br>